



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / 3262-3393

DECRETO LEGISLATIVO Nº 452, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2017.

Saulo Henrique Candido, Presidente da Câmara Municipal de Porto Feliz, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

PD L nº 18/2019 - Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura do Município de Porto Feliz, relativas ao exercício de 2017, com exceção dos atos que porventura estejam pendentes de apreciação pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, 02 de setembro de 2019.

Saulo Henrique Candido
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara em 03 de setembro de 2019.

Élide Martorano
Diretora Administrativa